

AMBIENTE: A POLÍTICA, DA CIÊNCIA AOS CIDADÃOS

José Manuel Alho

Liga para a Protecção da Natureza
j.alho@sapo.pt

Resumo

A ciência tem demonstrado, por antecipação, a crise ambiental profunda para a qual o Planeta tem sido arrastado nos últimos anos. A defesa do ambiente envolveu os cidadãos em todo o Planeta e Portugal não foi excepção a partir da criação da Liga para a Protecção da Natureza e outras organizações. Contrariamente ao que é comum, esse papel da ciência despoletou dinâmicas em torno de políticas e de movimentações sociais numa abertura à sociedade sem precedentes num quadro de envolvimento e responsabilização.

Palavras-chave: Crise ambiental; Ciência; Políticas ambientais; Liga Protecção da Natureza; Participação dos cidadãos; Responsabilidade social.

Abstract

Science has demonstrated, by anticipation, the environmental crisis for which the planet has been dragged in the last years. Environmental defence has involved citizens throughout the Planet and Portugal was not exception through the birth of LPN-League for the Protection of Nature and other non-governmental organizations. In spite of what is usual that role that science has played was a breakthrough to dynamics relating politics and social movements, in an unprecedented overture to society in a framework on involvement and responsibility taking.

Key Words: Environmental Crisis; Science; Environmental Politics; League for the Protection of Nature; Citizens Participation; Social Responsibility.

O Ambiente enquanto Questão Global

O conhecimento científico tem evidenciado, até para os mais cépticos que teimaram em ignorar os indicadores mais vacilantes dos últimos 50 anos, a existência



de uma incontornável *crise ambiental global*, decisivamente credora de uma inadiável tomada de consciência, compreensão e participação activa. A presente conjuntura demonstra que diagnosticar, clarificar valores, antecipar e reconhecer os indícios, planificar, definir critérios e desenvolver acções assumem-se atitudes, processos mentais e estratégias absolutamente vitais para a tarefa de sobrevivência da espécie humana (e Biosfera) que todos temos em mãos.

Recordem-se, numa sistematização tão necessária como inquietante, os problemas determinantes para o Futuro do Planeta:

- *A população mundial quadruplicou* no último século (em 2000 a população mundial era de 6100 milhões de habitantes, contra os 1600 milhões do início do século);
- *A desertificação e os solos degradados*, associados a fenómenos de inundação, seca, erosão, salinização, desertificação e pressão populacional são os principais adversários de 815 milhões de pessoas mal nutridas no mundo;
- *A falta de água potável* – A água é um recurso fundamental. No entanto, mais de mil milhões de pessoas ainda não têm acesso a água potável neste início de século e a contaminação de rios e aquíferos, a seca, o excesso de consumo e as chuvas ácidas agravam ainda mais esta situação;
- *Destruição da biodiversidade* – O planeta perdeu 2,4% das florestas de 1990 a 2001 e estima-se que todos os anos o homem destrói 0,2% das espécies do planeta;
- *Aquecimento global e alterações climáticas* – A poluição atmosférica e emissão de gases responsáveis pelo 'efeito de estufa' e pela destruição da camada de ozono estão a provocar o aumento da temperatura média da Terra, e a provocar alterações drásticas no clima. Os EUA produzem 25% destas emissões, sendo responsáveis por 36% das emissões de CO₂, quando a Europa emite 24,2%.

Segundo a United Nations Population Fund (2002) cerca de 25% de mortes anuais têm causas ambientais na poluição do ar, na contaminação das águas, alterações climáticas, riscos químicos (cem mil novos produtos desde 1900).

Neste cenário bem real devem ainda destacar-se outros factos, outrora pouco associados à crise ambiental:



- 3 milhões de crianças/ano nos países em desenvolvimento morrem devido à má qualidade ambiental (água, químicos, poluição atmosférica); e
- 5 milhões de pessoas/ano morrem em resultado da má qualidade da água e de problemas sanitários.

Ambiente Responsável

Neste panorama torna-se urgente adoptar decisões e compromissos à escala global, devendo renunciar-se reflexões isoladas, dinâmicas sectoriais, assim como evitar agentes demasiado comprometidos com interesses específicos. A construção de uma posição consensual à escala global é a única forma de conciliar os diversos proveitos que interagem em torno do *desenvolvimento sustentável* nas perspectivas ambiental, social e económica. Em *tempo de globalização* esta necessidade assume uma maior relevância, que infelizmente não conseguiu alcançar grandes resultados na Cimeira Mundial do Desenvolvimento Sustentável em Joanesburgo.

As novas questões implicadas na construção, também social e cultural, de cidadania (como são a pobreza, as desigualdades, a identidade nacional, a democracia participativa e as questões ambientais) recordam a exigência de um mútuo suporte entre direitos e responsabilidades e uma participação activa na comunidade, independentemente da sua escala. Está em causa a nossa relação *com* as pessoas e *com* a Terra, a nossa relação com as gerações futuras e a nossa própria identidade!

A Defesa do Ambiente em Portugal a partir da Atitude Científica

O ambientalismo em Portugal nasceu associado à investigação científica com a criação da Liga para a Protecção da Natureza (LPN). A Liga para a Protecção da Natureza foi fundada em 28 de Julho de 1948, em resposta a um apelo do poeta Sebastião da Gama pela conservação da Arrábida, e é a Organização Não Governamental de Ambiente (ONGA) mais antiga da Península Ibérica, destacando-se nos seus quadros fundadores cientistas como o Prof. Doutor Baeta Neves do Instituto Superior de Agronomia.

O reconhecimento da importância da actividade desta organização, enquanto primeira ONG de Ambiente em Portugal, nos planos nacional e internacional contribuiu para que outras organizações se afirmassem neste domínio de intervenção após as condições criadas com a revolução de 25 de Abril de 1974. A abertura do novo regime e as dinâmicas internacionais criaram as condições para uma participação cívica com



alguma expressão na actualidade e podemos considerar que as ONGA se afirmaram como parceiros sociais de pleno direito e reconhecidas como actores importantes nos processos de Desenvolvimento.

O dia 28 de Julho é hoje assinalado como o Dia Nacional da Conservação da Natureza e o dia de aniversário do Parque Natural da Arrábida.

As principais actividades da LPN são desenvolvidas no âmbito da Educação Ambiental, da intervenção directa em causas ambientais de importância nacional e internacional, e de projectos de conservação e de investigação. A LPN tem tido, desde sempre, a preocupação de fundamentar a sua acção em defesa do património ambiental com base num conhecimento científico sólido. Deste modo, é permanente a sua colaboração com as Universidades e outras instituições científicas nacionais e estrangeiras, onde conta com numerosos associados.

A LPN, tal como muitas ONG de Ambiente em Portugal, está virada para a cooperação interinstitucional numa lógica internacional, assumindo os problemas do ambiente como questões de âmbito planetário que requerem soluções à escala global, sustentadas em sólidas bases científicas e organizadas numa dinâmica de cooperação entre todos os actores, com especial destaque para o envolvimento e participação dos cidadãos.

As Novas Dinâmicas e os Desafios da Responsabilidade Social Corporativa

No contexto em que vivemos é fundamental apostar-se na *responsabilidade social corporativa*, que é a integração dos valores e dos interesses de todos os decisores, incluindo entidades da administração e da comunidade local, clientes, empregados e investidores, estando o ambiente reflectido nas suas políticas e acções. Na base desta intervenção tem de estar necessariamente o conhecimento científico pluridisciplinar mas sobretudo dirigido para a aplicação prática.

Esta responsabilidade social corporativa obedece a nove princípios estratégicos que pretendem alinhar as políticas e as práticas corporativas com valores e objectivos internacionalmente aceites:

Direitos humanos

1. As iniciativas devem respeitar e sustentar, dentro da sua esfera de influência, a protecção de direitos humanos proclamados internacionalmente.
2. As iniciativas devem garantir que não são cúmplices no abuso de direitos humanos.



Normas de trabalho

3. As iniciativas devem defender a liberdade de associação e o reconhecimento efectivo da negociação colectiva.
4. As iniciativas devem defender a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou compulsivo.
5. As iniciativas devem defender a abolição efectiva de trabalho infantil.
6. As iniciativas devem defender a eliminação da discriminação a respeito do emprego e da ocupação.

Ambiente

7. As iniciativas devem sustentar uma abordagem de precaução aos desafios ambientais, mais do que uma abordagem de precaução, o princípio de precaução)
8. As iniciativas devem promover a responsabilidade ambiental.
9. As iniciativas devem encorajar o desenvolvimento e a fusão de tecnologias amigas do ambiente.

Aprofundando os três princípios ambientais da responsabilidade social corporativa

1- Sustentar uma abordagem que tenha em conta o Princípio da Precaução nos Desafios Ambientais

a) O que é o princípio da precaução?

O princípio da precaução é o princípio 15 da Declaração do Rio (Nações Unidas, 1992) e significa que onde existam ameaças de riscos sérios ou irreversíveis não será utilizada a falta de certeza científica total como razão para o adiamento de medidas eficazes em termos de custo para evitar a degradação ambiental. O conceito do princípio da precaução emergiu na Alemanha na década de 70 e é actualmente um princípio totalmente aceite pela União Europeia e por parte da lei internacional.

Foi para concretizar este princípio, associado aos princípios da prevenção e do poluidor-pagador, que a Comissão analisou pela primeira vez, no Livro Branco sobre Responsabilidade Ambiental (Comissão Europeia, 2000), a criação de um regime comunitário de responsabilidade ambiental.



b) O que é a responsabilidade ambiental?

A responsabilidade ambiental visa obrigar o causador de danos ambientais (o poluidor) a pagar a reparação dos danos que causou. A que tipos de danos ambientais se aplica a responsabilidade civil? Antes de mais, é necessário que se verifiquem as seguintes condições:

- existência de poluidores identificáveis;
- o dano tem de ser concreto e quantificável; e
- nexos causal entre o dano e os poluidores identificados.

A responsabilidade civil ambiental assim definida pode ser aplicada nos casos em que, por exemplo, o dano resulte de acidentes industriais ou de uma poluição gradual causada pela libertação de substâncias ou resíduos perigosos para o ambiente por fontes identificáveis.

Contudo, não é um instrumento adequado para lidar com a poluição de carácter disperso, difuso, em que é impossível relacionar os efeitos ambientais negativos com as actividades de determinados actores individuais. São exemplo disso os efeitos das alterações climáticas causadas pelas emissões de CO₂ e outros gases, a morte das florestas devido à chuva ácida e a poluição atmosférica resultante do tráfego automóvel. Assumindo este conceito de responsabilidade civil ambiental um carácter reactivo, deve nesta perspectiva o princípio da precaução assumir o seu papel pró-activo na orientação de políticas de produção e de padrões de consumo com potenciais impactos sérios no ambiente e no bem-estar das populações.

c) Como agir em favor do cumprimento deste princípio?

O princípio da precaução oferece assim uma abordagem de senso comum face à incerteza. Apesar de a interpretação desta abordagem apresentar algumas dificuldades, existem ferramentas que os decisores podem e devem utilizar para sustentar a definição das suas políticas empresariais: a) avaliação de riscos; b) avaliação do ciclo de vida do produto; e c) estudos de impacto ambiental.

d) Consequências de médio-longo prazo:

- Para as empresas: investimento em tecnologias limpas que evitam o dano ambiental na fonte.
- Para decisores externos: “investimento ético” em critérios que favorecem o princípio de precaução nos padrões de consumo.



2- Tomar iniciativas para promover maior Responsabilidade Ambiental

a) A responsabilidade ambiental enquanto conceito pro-activo.

A Agenda 21 (United Nations Environment Programme, 1992) estabelece a Responsabilidade Ambiental como um conceito em que as empresas e indústrias, incluindo corporações transnacionais, tomam cada vez mais iniciativas voluntárias, promovendo e implementando auto-regulações e maiores responsabilidades em assegurar que as suas actividades têm impactos mínimos na saúde humana e no ambiente. De uma forma geral, isto concretiza-se em melhoramento dos sistemas de produção através de tecnologias e processos que utilizam os recursos mais eficientemente e que ao mesmo tempo produzem menos resíduos – atingindo mais com menos.

b) Como tornar voluntariamente ambientalmente responsável uma empresa?

- Estabelecer objectivos claros de performance ambiental que apontem para um ideal corporativo de longo prazo.
- Desenvolver e implementar códigos de conduta industriais que definam o comportamento e o desempenho aceitáveis para os restantes membros associativos.
- Estender a responsabilidade pelos aspectos ambientais da actividade organizacional ao longo de toda a cadeia de valores da empresa: desde os fornecedores da matéria-prima, até ao consumidor final do produto.
- Monitorizar o progresso da performance e tornar públicos os resultados através de relatórios. Usar critérios de *reporting* internacionais e indicadores que permitam uma medição comparativa dos resultados.
- Partilhar experiências com outras companhias do sector industrial e participar no estabelecimento de códigos de conduta que sustentem o progresso das outras companhias.
- Construir parcerias com decisores que sustentem e suportem projectos inovadores, encorajem transparência e reduzam conflitos.

3- Encorajar o desenvolvimento e a fusão de tecnologias amigas do ambiente.

a) O que são tecnologias amigas do ambiente?

De acordo com o capítulo 34 da Agenda 21 (United Nations Environment Programme, 1992), sobre transferência de tecnologias amigas do ambiente, as



tecnologias amigas do ambiente protegem o ambiente, são menos poluentes, usam todos os recursos de uma forma mais sustentável, reciclam mais os seus resíduos e produtos e lidam com o lixo residual de uma forma mais aceitável do que as tecnologias para as quais são substitutas. São tecnologias de “processo e produto” que geram pouco ou nenhum resíduo e que servem o objectivo principal de prevenir a poluição.

Os objectivos deste princípio vão assim no sentido das tecnologias limpas e da produção mais limpa, e a sua concretização depende em grande medida das características de cada negócio.

b) Como promover o desenvolvimento e transferência das tecnologias amigas do ambiente?

- Dirigir a pesquisa e o desenvolvimento no sentido do “design para a sustentabilidade”.
- Promover a avaliação do ciclo de vida no desenvolvimento de novas tecnologias e produtos, de forma a determinar “impactos de utilização”, assim como aspectos de “fim-de-vida”.
- Usar Avaliação de Impacto Tecnológico para assegurar que os processos de decisão relacionados com a avaliação da tecnologia são sustentáveis.
- Examinar critérios de investimento contratantes que empregam técnicas ambientais progressivas e desenvolver ofertas que estipulam critérios ambientais mínimos.
- Cooperar com parceiros industriais para disseminar as Melhores Tecnologias Disponíveis (MTD) noutros países e sustentar a capacidade destes países desenvolverem as suas próprias tecnologias adequadas.

Parcerias para a Responsabilidade Ambiental

Desenvolver parcerias para o desenvolvimento (sustentável) é um dos objectivos do Milénio. Garantir a sustentabilidade ambiental, nomeadamente na integração dos princípios do desenvolvimento sustentável nas políticas de cada país é actualmente o mote para muitas agências bilaterais desenvolverem projectos em cooperação. A adesão das indústrias e empresas a estes projectos é um factor de sucesso quer no cumprimento dos objectivos quer na rapidez com que se atingem estes objectivos. Um exemplo paradigmático na União Europeia é o excelente resultado da iniciativa



liderada pela própria indústria química no desenvolvimento de legislação que prevê a erradicação de substâncias perigosas.

Para cada um dos princípios de responsabilidade ambiental aqui descritos existem actualmente agências ambientais, ONG ou agências governamentais a desenvolver projectos que pretendem atingir objectivos ambientais. Iniciativas que pretendem alterar o comportamento ambiental dos produtores e consumidores podem ser desenvolvidas em parceria, assim como campanhas educacionais. A transferência de tecnologia tem já sido motivo de parcerias entre corporações multinacionais ou transnacionais e países em vias de desenvolvimento, mas é um princípio que necessita de uma maior adesão por parte das indústrias.

Bibliografia

- Comissão Europeia (2000). *Livro Branco sobre Responsabilidade Ambiental*. Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias. Disponível em http://ec.europa.eu/environment/liability/el_full_pt.pdf
- United Nations Population Fund (2002). *O estado da população mundial – Relatório de 2002*. Nova Iorque: Autor.
- Nações Unidas (1992). *Agenda 21*. United Nations Environment Programme. Disponível em <http://www.unep.org/Documents.multilingual/Default.asp?DocumentID=52&ArticleID=>
- Nações Unidas (1992). *Declaração do Rio sobre ambiente e desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento.